

EDITAL

1º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACESF COM NOTA DO ENEM

O Diretor Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF, Prof. Luís Geraldo Soares Lustosa, faz saber que estarão abertas, no período de **08 de novembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020**, as **INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACESF COM NOTA DO ENEM**.

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACESF COM NOTA DO ENEM

| DATA | EVENTO |
|-------------------------|---|
| 07/11/2019 | Divulgação do Edital |
| 08/11/2019 a 20/01/2020 | Período de Inscrições |
| 21/01/2020 | Seleção |
| 22/01/2020 | Divulgação do resultado |
| 27 à 31/01/2020 | Matrícula dos aprovados horário comercial |

1. DOS CURSOS

| | |
|------------------------------------|--|
| BACHARELADO EM DIREITO | Reconhecido pela Port. Min. Nº 306, de 27/12/2012 – Publicada no D.O.U de 31/12/2012 |
| BACHARELADO EM PSICOLOGIA | Autorizado pela Port. Min. Nº 583, de 17/08/2015 – Publicada no D.O.U de 18/08/2015 |
| BACHARELADO EM FISIOTERAPIA | Autorizado pela Port. Min. Nº 621, de 14/09/2019 – Publicada no D.O.U de 17/09/2018 |
| BACHARELADO EM ENFERMAGEM | Autorizado pela Portaria Min. Nº665 de 05/10/2018 – Pub. No D.O.U de 08/10/2018 |

Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007
Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007
Reconhecido pela Portaria Nº 306, de 27/12/2012 – Pub. No D.O.U de 31/12/2012
Curso de Psicologia autorizado pela Portaria Min. Nº 583 de 17/08/2015 – Pub. No D.O.U. de 18/08/2015
Curso de Enfermagem autorizado pela Portaria Min. Nº665 de 05/10/2018 – Pub. No D.O.U de 08/10/2018
Curso de Fisioterapia autorizado pela Portaria Min. Nº 621 de 14/09/2018 – Pub No D.O.U de 17/09/201
Curso de Nutrição autorizado pela Portaria Min. Nº 190 de 17/04/2019 – Pub. No D.O.U de 18/04/2019

| | |
|--------------------------------|---|
| BACHARELADO EM NUTRIÇÃO | Autorizado pela Portaria Min. Nº 190 de 17/04/2019 – Pub. No D.O.U de 18/04/2019 |
|--------------------------------|---|

2. DOS VALORES DOS CURSOS

| | |
|------------------------------------|---------------------|
| BACHARELADO EM DIREITO | R\$ 1.108,64 |
| BACHARELADO EM PSICOLOGIA | R\$ 995,00 |
| BACHARELADO EM FISIOTERAPIA | R\$ 995,00 |
| BACHARELADO EM ENFERMAGEM | R\$ 995,00 |
| BACHARELADO EM NUTRIÇÃO | R\$ 750,00 |

3. DAS VAGAS

3.1. São 150 (cento e cinquenta) vagas, para os turnos Noturno e Integral, assim distribuídas:

- a) 30 (trinta) vagas para o curso de Bacharelado em Direito
- b) 30 (trinta) vagas para o curso de Bacharelado em Psicologia
- c) 30 (trinta) vagas para o curso de Bacharelado em Fisioterapia
- d) 30 (trinta) vagas para o curso de Bacharelado em Enfermagem
- e) 30 (trinta) vagas para o curso de Bacharelado em Nutrição

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderá se inscrever nessa modalidade o candidato que tenha obtido nota mínima de 450 pontos na média das provas e nota na redação superior a zero no ENEM realizado nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

4.2. A inscrição será feita pela Internet através do site www.facesf.edu.br, no período compreendido de **08/11/2019 a 20/01/2020**.

4.3. A inscrição será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A taxa de inscrição do **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACESF COM NOTA DO ENEM** é GRATUITA.

6. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo seletivo dar-se-á por avaliação do Boletim de Resultado do ENEM.

7. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite das vagas fixadas, excluindo os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos neste Edital.

7.2. A classificação é válida para a matrícula na entrada do I Semestre Letivo/2020, para o qual se realizará o Processo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la e/ou fazendo, não apresentar a documentação regimental dentro dos prazos fixados.

7.3. Na eventualidade de existirem candidatos com a mesma pontuação, será classificado o candidato que apresentar maior nota redação. Persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no dia **22 de janeiro de 2020**, a partir das 19 horas, através do site www.facesf.edu.br, sendo também afixada a classificação nas dependências da **FACESF**.

9. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS E DOS EXCEDENTES

- 9.1. O presente Processo Seletivo somente será válido para a matrícula no 1º Semestre Letivo do ano de 2020.
- 9.2. As aulas para os aprovados - matriculados - ocorrerão na Sede da FACESF, Rua Cel. Trapiá, 202 - Centro – Belém do São Francisco – PE.
- 9.3. Os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO deverão procurar a Secretaria do FACESF, no período de **27 a 31 de janeiro de 2020** para efetuarem suas MATRÍCULAS, munidos dos seguintes documentos:
 - a) **Comprovante do pagamento da taxa de matrícula;**
 - b) **01 Certificado de conclusão do Ensino Médio original e 01 cópia;**
 - c) **02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;**
 - d) **02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;**
 - e) **02 (duas) cópias do Título de Eleitor e Comprovante da última eleição;**
 - f) **02 (duas) cópias da quitação do Serviço Militar (para os homens);**
 - g) **02 (duas) cópias do CPF;**
 - h) **02 (duas) cópias do comprovante de residência;**
 - i) **02 fotos 3x4 recentes.**
- 9.4. As matrículas serão efetuadas nos seguintes dias e horários: segunda a sexta-feira, das 08 às 12h e das 14h às 17h na Secretaria do FACESF, Rua Cel. Trapiá, 202 - Centro – Belém do São Francisco – PE.
- 9.5. O candidato classificado que deixar de requerer a matrícula e/ou, requerendo-a, não apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados será desclassificado.
- 9.6. O candidato selecionado poderá ser REMANEJADO para outro curso que não tenha preenchido o número de vagas, observando-se a pontuação dos candidatos que pleiteiam uma mesma vaga.
- 9.7. Os casos omissos e os imprevistos serão resolvidos pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACESF COM NOTA DO ENEM.**

Belém do São Francisco, 07 de novembro de 2019.
